

DECRETO Nº 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Cultura de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.096, de 28 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.452,52 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA

Fundo Municipal de Cultura de Imbituba

Manutenção do Fundo da Cultura

13.392.0010-2.079

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.3084 (0002) Aplicações Diretas 328.452,52

Total

328.452,52

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto pelo Excesso de Arrecadação de recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de agosto de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini

Administrador